

LEI MUNICIPAL Nº 3.555/2021

*Autoriza o Município de Selbach há receber em garantia os terrenos de Lotes nº 015 da Quadra 0194 e Lote nº 287 da Quadra 0079 pertencente ao Loteamento Villa Germania e dá outras providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 041/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º.** Autoriza o Município de Selbach há receber em garantia os terrenos de Lotes nº 015 da Quadra 0194 e Lote nº 287 da Quadra 0079 totalizando a área de 1.242,95 m<sup>2</sup> do Loteamento Villa Germania, de propriedade de R. Piva e J.C. Zanatta LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 37.766.181/0001-71.

**.Parágrafo único:** Conforme dispõe a Lei Federal nº 6.766/79 (Que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências), o Município deverá receber em garantia os imóveis citados acima em razão de garantir a execução das obras obrigatória do loteamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de junho de 2021.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 29.06.2021.

Katia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico